

São Paulo, 20 de março de 2026.

**Ref.: III Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 -
PROCESSO SEI N°: 00616.0004108/2025-81 - PROCESSO N°: 2025009814 -
PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MANSÕES ODISSÉIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
PROCESSO N°: 2025009814
PROCESSO SEI N°: 00616.0004108/2025-81**

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, *caput*, da Nova Lei de Licitações.

DAS PENALIDADES

Considerando a falta de explicação detalhada, dos critérios objetivos para aplicação das multas no edital, não havendo previsão específica quanto a definição de inexecução parcial e inexecução total, por gentileza, pedimos esclarecer:

PERGUNTA 01 – De que forma o percentual da multa será determinado em relação à gravidade da infração? Entendemos que será sobre a respectiva parcela descumprida do contrato, está correto nosso entendimento?

DO ESPAÇO CEDIDO

PERGUNTA 02 - O espaço será cedido pela contratante?

PERGUNTA 03- Comporta instalar a estrutura laboratorial considerando pessoas, mobiliários, equipamentos técnicos e equipamentos de informática?

PERGUNTA 04 - Em se tratar de unidade interestadual será necessário semear culturas localmente, nesse aspecto?

PERGUNTA 05 - O local cedido contém sala exclusiva para instalar microbiologia local, em conformidade com as exigências sanitárias e com sistema de exaustão?

DO TRANSPORTE/LOGISTICA

PERGUNTA 06 - Está previsto o transporte para outras instituições (ex LACEN)?

PERGUNTA 07 – Em caso de resposta afirmativa na pergunta acima, será de responsabilidade da contratante ou da contratada?

DO DESCARTE DE RESÍDUOS

PERGUNTA 08 - Será cedido espaço temporário no abrigo local, para armazenamento dos resíduos?

DO PRAZO DE LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES

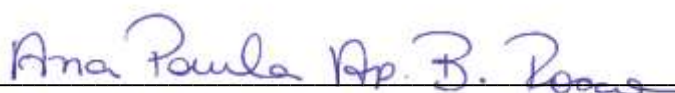
PERGUNTA 09 - Os exames com necessidade técnica de liberação superior a 48h, poderá ter o prazo prorrogado, (exemplo culturas)?

PERGUNTA 10 - A contratante entregará as amostras coletadas na unidade laboratorial para processamento?

PERGUNTA 11 - Os prazos de liberação de resultado, poderão ser contabilizados, a partir do recebimento das amostras para processamento?

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,



Ana Paula Aparecida Barbosa Rocco

Analista de Licitações

Procuradora

CPF: 224.729.858-35 | RG n.º 27.883.279-9

ana.rocco@afip.com.br | (11) 94768-6451

